



LEI MUNICIPAL Nº. 833/2014  
DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.015 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º – As metas e prioridades do Município para o exercício 2.015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados –Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);



Artigo 3º – Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º – A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.



Artigo 8º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º – O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º – No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º – Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.



§ 3º – Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “ e ” , inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º – Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º – No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º – A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º – As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.



Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – Fema
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º – Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º – Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.



Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de Novembro de 2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Programa: 0001 – Processo Legislativo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Eqptos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	65.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Enc.Sociais, Mat.Consumo, Serv.de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	1.963.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais .	Publicações	26.000,00
8 . Encargos Especiais 841 . Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de Juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e de reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	18.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Verbas Indenizatórias	Manter as atividades necessárias do Poder Legislativo com as Verbas Indenizatórias destinadas ao Exercício da função dos vereadores durante seu mandato.	Conforme Necessidades	343.800,00
01. Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Vereadores	Ampliar e Reformar a Câmara Municipal	Conforme Necessidades	104.200,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA				2.520.000,00



Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito	Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito	Programa: 0003 – Administração Geral		
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	21.600,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	45.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.195.400,00
14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Manutenção com a Junta do Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Junta do Serviço Militar, Instituto de Identificação e Expedição da Carteira de Trabalho.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	42.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO				1.304.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secr. de Administração.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	38.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Conforme Necessidades	65.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete da Sec. de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.318.400,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Assessoria Jurídica do Município.	Custeio de Pessoal, Enc. Sociais, Mat. de Consumo, Serv. de Terc.Pessoa Física e Jurídica entre outros.	195.500,00
04. Administração 122. Administração Geral	Construção do Prédio Municipal	Construir o Prédio Municipal para atender à população.	Conforme Necessidades	450.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Concurso Público	Realização de Concurso Público para atender o andamento dos trabalhos na administração pública.	Material de Consumo, Serv. de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.116.900,00

10

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298  
e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000  
Querência - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02 – Fundo de Previdência Social

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo de Previdência do Município.	Aposentadorias, Pensões e Benefícios Previdenciários.	400.680,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02 – Fundo de Previdência Social

Programa: 0096 – Previdência Social

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Manutenção e Encargos com o RPPS	Manter as atividades essenciais à manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Previdência Social	Custeio de Pessoal, Enc Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	156.600,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Encargos com Benefícios Previdenciários	Manter as atividades essenciais com os Encargos com Benefícios Previdenciários.	Conforme Necessidades	288.360,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Compensação Previdenciária	Manter as atividades essenciais com a Compensação Previdenciária	Conforme Necessidades	2.160,00
09. Previdência Social 272. Previdência do Regime Estatutário	Reserva de Contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, " b" da L.C. 101/2000.	Conforme Necessidades	70.200,00
TOTAL DA UNIDADE – PREVIDÊNCIA SOCIAL				918.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 03 – Setor de Saneamento

Programa: 0080 – Saneamento Básico

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água .	Ampliar o abastecimento de água potável , construindo novas redes de abastecimento .	Conforme Necessidades	108.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção da Rede e Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário .	Construir o sistema de esgoto sanitário do município .	Conforme Necessidades	108.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção de Aterro Sanitário	Construir de Aterro Sanitário para a demanda do municipio.	Conforme Necessidades	54.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Setor de Saneamento	Adquirir Equipamentos, máquinas e materiais permanentes essenciais para o bom funcionamento do setor de saneamento.	Conforme Necessidades	64.800,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Manutenção e Encargos com o Setor de Saneamento Básico .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Setor de Saneamento Básico .	Material e Custeio de Serviços	797.300,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Máquinários P/Setor de Saneamento	Aquisição de Máquinários para o Setor de Saneamento.	Máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SANEAMENTO				1.232.100,00
TOTAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				4.267.000,00

12



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Programa: 0003 – Administração

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
004. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	134.800,00
004. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas	Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários à realização das atividades da Secretaria de Viação e Obras Públicas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	11.000,00
004. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Veículo P/Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas	Adquirir de 01 Veículo para o Gabinete da Secretaria de Viação e Obras Públicas.	01 Veículo	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				265.800,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0057 – Eletrificação Urbana

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Ampliação e Manutenção da Rede Energia Elétrica, ampliando a oferta desses serviços à comunidade deste município.	Conforme Necessidades	130.000,00
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção com Iluminação Pública	Conforme Necessidades	456.000,00

13

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298  
e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0059 – Habitação

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município .	50 Unidades	86.000,00
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Loteamento Popular	Demarcar e Construir a Infra-Estrutura dos lotes urbanos para as famílias carentes.	50 Lotes	65.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede do Município .	Conforme Necessidades	432.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Meio-Fio , Guias e Sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas , ciclistas , motociclistas e transeuntes do município .	Conforme Necessidades	54.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	Conforme Necessidades	54.000,00

14

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Acessos Públicos P/Portadores de Necessidades Especiais	Construir Rampas para o Trânsito dos portadores de necessidades especiais com segurança no município.	Conforme Necessidades	25.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	Construção de Praça	88.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo	Adquirir um Caminhão de Lixo para atender a limpeza publica da cidade.	01 Caminhão	280.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar árvores, gramas e flores nos canteiros, praças , anseios públicos e avenidas .	Arborizar a cidade	65.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Serviços Urbanos	Adquirir equipamentos que atendam a demanda dos serviços necessários ao município.	Equipamentos e Material Permanente.	38.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais	Manter as atividades essenciais ao Cemitério Municipal e Serviços Funerais .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	43.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	2.711.900,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Expedição de Documentos , Orientação , Sinalização e Fiscalização do Trânsito .	Expedir Documentos , Orientar , Normatizar , Sinalizar e Fiscalizar o tráfego e a condução do trânsito dentro do município aumentando a segurança dos cidadãos .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	53.200,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS				4.581.100,00

15



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Galerias e Valas para Aguas Pluviais	Abertura e Construção de Galerias para Aguas Pluviais .	Conforme Necessidades	108.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção, Abertura e Manutenção de Estradas Municipais.	Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas e mercadorias diversas .	Conforme Necessidades	124.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Setor de Obras e Estradas	Adquirir equipamentos, máquinas e materiais permanentes necessários à realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.	Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes	27.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Maquinários para o Setor de Obras e Estradas	Adquirir Maquinários para a realização das atividades do Setor de Obras e Estradas.	Maquinários	1.160.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	3.310.100,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Reforma de Pontes	Manter as Pontes de forma adequada para locomoção de pessoas e veículos .	Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	86.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Veículo com Plataforma Aérea	Adquirir Veículo para atender a demanda do Setor de Obras e Estradas.	Veículo e Equipamentos	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS				4.965.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS				9.812.000,00

16



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Gabinete da Secretaria de Educação do Município.	Equipamentos e Materiais Permanentes	27.000,00
04. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Manter as Atividades essenciais à manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	875.000,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				902.000,00

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Construção e Ampliação de Creche	Construir salas de aula e outras dependências para atender a demanda para o setor pré-escolar e creche	Conforme Necessidades	350.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Materiais Permanentes para o bom funcionamento do setor pré-escolar e creche.	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção e Encargos do Pré-Escolar e Creche	Manter as atividades essenciais à manutenção do setor pré-escolar e creche .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	173.000,00

17

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Programa: 0036 – Merenda Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção com a Merenda Escolar – Creche e Pré-Escola	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche .	80.000,00
12 . Educação 365. Educação Infantil	Apoio Financeiro Suplementar à Educação Infantil	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche .	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				653.000,00

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Portadores de Necessidades Especiais	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento dos Portadores de Necessidades Especiais.	Conforme Necessidades	16.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Ensino Fundamental .	Conforme Necessidades	43.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	Ampliar e Reformar as unidades de ensino proporcionando melhorias nas instalações físicas.	Conforme Necessidades	470.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino Fundamental.	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Ensino Fundamental.	Material e Custeio de Serviços	649.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0045 – Assistência a Educandos

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 366. Educação de Jovens e Adultos	Auxílio à Educandos	Manter o auxílio a estudantes que necessitam de apoio em estudos e pesquisas.	Conforme Necessidades	12.000,00

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0035– Transporte Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Locação de Veículo para Transporte Escolar	Locar Veículos para dar continuidade ao transporte de alunos do ensino fundamental.	Conforme Necessidades	660.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	Adquirir Ônibus para Transporte Escolar para o Setor de Ensino Fundamental.	Conforme Necessidades	300.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Educação.	Conforme Necessidades	16.300,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Estadual do Transporte Escolar	Manter as atividades essenciais com o Programa Estadual do Transporte Escolar.	Conforme Necessidades	651.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE	Manter as atividades essenciais com o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE.	Conforme Necessidades	162.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção de Escola Municipal	Construir para aumentar a demanda de ensino no município.	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção de Escola Municipal	Construir para aumentar a demanda de ensino no município.	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Premiação de Concurso de Frases, Desenho e Feira de Ciências	Premiar e Valorizar aos que se esforçaram para atingir os objetivos no concurso.	Conforme Necessidades	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				3.049.300,00

*filhos*

19

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298  
e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000  
Querência - MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04 – Merenda Escolar

Programa: 0036 – Merenda Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar – PNAE	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais	Atendimento a todos os alunos do ensino fundamental	373.000,00
TOTAL DA UNIDADE – MERENDA ESCOLAR		.		373.000,00

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05 – Fundo Salário Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Fundo Salário Educação.	Custeio de Combustível , Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica	275.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO		.		275.000,00

Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 06 – Programa de Dinheiro da Escola (P.D.D.E)

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do PDDE.	Equipamentos e Mat.Permanente	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa de Dinheiro da Escola .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Programa de Dinheiro da Escola	Custeio com Material de Consumo . Serviços de Terceiros de pessoa Física e Jurídica entre Outros .	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE – PROGRAMA DINHEIRO DA ESCOLA		.		132.000,00

20

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: [gabinete@querencia.mt.gov.br](mailto:gabinete@querencia.mt.gov.br)

CEP 78.643.000

Querência - MT



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 07 – Setor de Desporto e Lazer

Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.Desporto e Lazer 812.Desporto Comunitário	Manutenção e Encargos com o Setor de Desporto e Lazer .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	579.700,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Desportos	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	16.500,00
27. Desporto e Lazer	Realização de Eventos Esportivos	Realizar Eventos Esportivos realizados pelo setor de desporto.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	57.000,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção do Estádio, Ginásio e Quadras	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Estádio, Ginásio e Quadras	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	36.000,00
27. Desporto e Lazer	Construção da Área de Lazer	Construção de Area de Lazer para atender atividades desportivas da comunidade querenciana	Obras e Instalações	110.000,00
27. Desporto e Lazer	Incentivo a Premiação dos Jogos Municipais	Incentivo à Premiação dos Jogos Municipais, levando a socialização e participação dos atletas do município.	Conforme Necessidades	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE DESPORTO E LAZER				834.200,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – 60%

Programa: 0097 – Educação Básica Pública

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Fundamental 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	3.267.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Infantil 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	1.089.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%				4.356.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão :05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 09 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

Programa: 097 – Educação Básica Pública

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Fundamental 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Fundamental 40%	Equip.e Mat.Permanente	22.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Infantil 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Infantil 40%	Equip.e Ma t.Permanente	22.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Fundamental 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	1.552.000,00
12. Educação 365. Educação Infantil	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Infantil 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	342.500,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%				1.938.500,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 10 – Setor de Cultura

Programa: 0046 – Difusão Cultural

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção com a Banda Estudantil	Manutenção com a Banda Estudantil Musical de nosso município.	Conforme Necessidades .	26.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Municipal	Facilitar a consulta e o aprendizado , complementando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem .	Aquisição de Acervos Bibliográficos.	26.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais	Manter as atividades essenciais com eventos e festividades municipais, como festas juninas, dia do município, danças culturais e entre outros.	Conforme Necessidades .	227.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção do Setor de Cultura	Manter as atividades essenciais com o Setor de Cultura do Municipio.	Conforme Necessidades .	113.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Aquisição de Material Permanente P/Biblioteca Municipal	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento da Biblioteca Municipal	Conforme Necessidades .	31.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Incentivo Projeto e Premiações	Incentivar Projetos e Premiações voltadas para as atividades culturais	Conforme Necessidades .	32.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Incentivo ao Festival da Canção	Incentivar a participação da população no festival da canção.	Conforme Necessidades .	50.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Incentivo a Gincana Municipal	Incentivar a população querenciana a participar de atividades culturais coletivas.	Conforme Necessidades .	42.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE CULTURA				547.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.060.000,00

24



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Gabinete	Conforme Necessidades	15.000,00
10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Saúde .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Saúde .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	204.300,00
TOTAL DA UNIDADE – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				219.300,00

Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção do Hospital Municipal	Construir um Hospital Municipal para atender o município de Querência.	01 Hospital	550.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da saúde .	Conforme Necessidades	54.500,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Ambulâncias	Adquirir Ambulâncias para melhor atender os pacientes.	Conforme Necessidades	100.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos municípios, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Conforme Necessidades	380.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículo com recurso próprio para atender o Programa Vigilância Sanitária.	01 Veículo	55.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e encargos com o Setor de Saúde	Conforme Necessidades	6.921.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Verbas Indenizatórias – Setor de Saúde	Verbas Indenizatórias para os Médicos do município.	Conforme Necessidades	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SETOR DE SAÚDE				8.660.500,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde da Família	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Saúde da Família.	Conforme Necessidades .	25.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Saúde Bucal	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Saúde Bucal.	Conforme Necessidades .	22.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Média e Alta Complexidade	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Média e Alta Complexidade	Conforme Necessidades .	22.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios – Agentes Comunitários de Saúde	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Agentes Comunitários de Saúde.	Conforme Necessidades .	18.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Saúde da Família .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção a Saúde da Família .	Conforme Necessidades	347.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com os Agentes Comunitários .	Conforme Necessidades	244.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Farmácia Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Farmácia Básica .	Conforme Necessidades	103.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Saúde Bucal .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Saúde Bucal .	Conforme Necessidades	191.500,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com os Agentes Comunitários Rurais de Saúde – PASCAR	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com os Agentes Comunitários Rurais de Saúde – PASCAR	Conforme Necessidades	184.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Piso de Atenção Básica – AB	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Piso de Atenção Básica .	Conforme Necessidades	474.500,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Prog.de Apoio ao Desenvolvimento – PAICI	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento – PAICI	Conforme Necessidades	35.000,00

27



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Vigilância em Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Vigilância em Saúde.	Conforme Necessidades	178.200,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o CAPS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do CAPS.	Conforme Necessidades	16.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção do Pólo de Academia	Construir um Pólo de Academia para melhorar o atendimento da Saúde no nosso município.	Conforme Necessidades	50.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção do CAPS	Construir de um CAPS para melhorar o atendimento da Saúde no nosso município.	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção da Central de Abastecimento Farmacêutica	Construir uma Central de Abastecimento Farmacêutica para melhorar o atendimento da Saúde no nosso município.	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Alta e Média Complexidade – AMCO	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Alta e Média Complexidade	Conforme Necessidades	280.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa Rede Cegonha	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa Rede Cegonha	Conforme Necessidades	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com Próteses Dentárias	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com Próteses Dentárias	Conforme Necessidades	40.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	Conforme Necessidades	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção do Programa Olhar Brasil – SUS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Olhar Brasil – SUS.	Conforme Necessidades	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos p/vigilância em Saúde	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Vigilância em Saúde	Equip .e Mat.Permanente	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos p/PMAQ	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.	Equip .e Mat.Permanente	40.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos p/Atenção Básica	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica	Equip .e Mat.Permanente	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE SAÚDE				2.650.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				11.530.000,00



Órgão:07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip.Material Permanente, Móveis e Utensílios	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	55.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Material e Custeio de Serviços	855.000,00
08. Assistência Social 244 . Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ação Social	Manter as atividades essenciais com o Fundo Municipal de Ação Social.	Material e Custeio de Serviços	38.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate à Fome	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Material e Custeio de Serviços	51.100,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com o Apoio aos Idosos	Manter as Atividades Essenciais com Apoio aos Idosos do município de Querência.	Material e Custeio de Serviços	59.000,00
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Conselho Tutelar	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Conselho Tutelar	Equip .e Mat.Permanente.	13.000,00
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Manutenção com o Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições legais.	Material e Custeio de Serviços	162.000,00
08. Assistência Social 243. Assistência Criança e ao Adolescente	Manutenção com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Manter as Atividades Essenciais com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Material e Custeio de Serviços.	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.273.100,00



Órgão:07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo de Ação Social

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Manter as atividades essenciais com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF (PBF)	Conforme Necessidades.	65.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável II	Manter as atividades essenciais com a Manutenção com Assistência ao Menor e Combate à Fome.	Conforme Necessidades.	38.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Básico Variável III	Manter as atividades essenciais com o Piso Básico Variável III	Conforme Necessidades.	22.200,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip. Material Permanente, Móveis e Utensílios para o Índice de Gestão Descentralizada	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada.	Conforme Necessidades.	6.500,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Índice de Gestão Descentralizada	Manter as atividades essenciais com o Índice de Gestão Descentralizada.	Conforme Necessidades.	32.700,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo de Ação Social

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente	Manter as atividades essenciais com o Programa de Apoio ao Idoso e ao Deficiente.	Conforme Necessidades.	11.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equip. Material Permanente, Móveis e Utensílios para o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS	Aquisição de Equip., Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento para o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS	Conforme Necessidades.	8.500,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS	Manter as atividades essenciais com a Manutenção e Encargos com o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS	Conforme Necessidades.	22.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Piso Variável da Média Complexidade – PVMC	Manter as atividades essenciais com o Piso Variável da Média Complexidade – PVMC.	Conforme Necessidades.	21.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o IGD – SUAS	Manter as atividades essenciais com o IGD – SUAS	Conforme Necessidades.	60.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com o Programa Serv.Convivência e Fortalecimento Vínculos	Manter as atividades essenciais com o Programa Serv.Convivência e Fortalecimento Vínculos	Conforme Necessidades.	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL				336.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL				1.610.000,00

*filmes*

32



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:08 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Material e Custeio de Serviços	382.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes para o bom funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Material e Custeio de Serviços.	11.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação do SIM – Selo de Inspeção Municipal	Implantação do SIM – Selo Inspeção Municipal para atender Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Conforme Necessidades	55.000,00



Órgão:08 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente  
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com Palestras, Técnicas Agropecuárias, Convênios e Pesquisas .	Obter e Repassar novos conhecimentos de preparação do solo e plantio nas áreas de pequenos produtores.	Conforme Convênios a serem firmados .	16.500,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo à formação de cooperativas , micro empresa e associações.	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	16.500,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção e enc.com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Conforme Necessidades	11.500,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão:08 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo para Exposição Agropecuária – Expoquer	Manter as atividades essenciais necessárias para Exposição Agropecuária – Expoquer, que se realiza no município, afim de atender as empresas e os anseios dos municípios neste grande evento.	Conforme Necessidades	230.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Pupunha.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Pupunha para apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	140.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva do Leite	Incentivar a Cadeia Produtiva da Leite para apoiar os pequenos produtores durante os processos de armazenamento.	Custeio de Consumo e Serviços	65.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Seringueira.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Seringueira para apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	55.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Insumos necessários para Incentivo a Cadeia Produtiva da Aquicultura.	Incentivar a Cadeia Produtiva da Aquicultura para apoiar os pequenos produtores.	Custeio de Consumo e Serviços	75.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas	Aquisição de Implementos para as Patrulhas Mecanizadas	Equipamentos e Material Permanente	182.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Manutenção com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural .	Custeio de Consumo e Serviços	11.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Manutenção com o Fundo Municipal do Meio Ambiente .	Custeio de Consumo e Serviços	46.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				1.297.000,00

*Liliana*

35



Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos , máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria .	Conforme Necessidades	32.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículo para o bom funcionamento da secretaria de finanças e tributação	01 Veículo	60.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Manter as Atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.489.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 006 – Administração Financeira

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 846. Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Dispor na Secretaria de Finanças um recurso para suprir caso venha a ocorrer no período com Sentenças Judiciais.	12 parcelas	16.000,00

*filhos*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11. Trabalho 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor – PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei.	12 parcelas	480.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0000 – Encargos Especiais

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.Reserva de Contingência 999.Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, " b" da L.C. 101/2000.	1 % da R.C.L.	480.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0033 – Serviço da Dívida Fundada Interna.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	05 parcelas	43.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				2.600.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS				48.000.000,00

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



---

PLANILHA COM VALORES DE CADA ÓRGÃO

N.	ORGÃOS	ANO 2015 (em reais)
01	CAMARA MUNICIPAL	2.520.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.304.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.267.000,00
04	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS	9.812.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	13.060.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	11.530.000,00
07	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	1.610.000,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.297.000,00
09	SECRETARIA DE FINANCAS	2.600.000,00
TOTAL		48.000.000,00